



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 6.517 DE 05 DE AGOSTO DE 2022

Regulamenta a Lei nº 3.964, de 05 de agosto de 2022, que autoriza a abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 392.280,00.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 3.964, de 05 de agosto de 2022.

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 392.280,00 (trezentos e noventa e dois mil e duzentos e oitenta reais), com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 04 - R\$ 392.280,00 (Recursos Convênio União)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO

02.15.000.27.812.020.1.073 – Projeto Craque do Amanhã

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.36.99.04	Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Outros	R\$ 392.280,00
----------------	--	----------------

Art. 2º) - Os recursos para atender ao presente Crédito são advindos do Convênio Plataforma+Brasil nº 904351/2020 celebrado entre o Ministério da Cidadania e este Município e serão recolhidos na seguinte rubrica de Receita.

1700.00.0.0.000 - Transferências Correntes

1717.00.0.0.000 - Transferências de Convênios da União e de suas Entidades

1717.01.0.0.000 - Transferências de Convênios da União e de suas Entidades

1717.01.0.1.000 - Transferências de Convênios da União e de suas Entidades - Principal

1717.01.0.1.003 - Projeto Craque do Amanhã - Convênio 904351/2020

Art. 3º) – O presente Crédito baseia-se no Inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 4º) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Art. 5º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 05 de agosto de 2022

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal